



**PORTARIA Nº 1.208, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013000132, resolve ceder a servidora ÉRIKA DE LIMA GONÇALVES, Agente de Segurança Prisional, do Poder Executivo Estadual - Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária-, à Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado de Goiás, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2016, sem ônus para o órgão de origem.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.209, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500006035169, notadamente do Parecer PA nº 000876/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001324/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a JOANA DARC DIVINA DE MELO aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.210, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600006002365, notadamente do Parecer PA nº 001298/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001681/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a LAURINDA TEODORA CORREIA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.211, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600010001729, notadamente do Parecer "PA" nº 001170/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001539/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a LÚCIA HELENA DE BRITO aposentadoria no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência "O", do Grupo Ocupacional Agente de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.212, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500006025422, notadamente do Parecer "PA" nº 000739/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001206/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com o art. 133, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, conceder a MARIA DE FÁTIMA MIRANDA aposentadoria no cargo de Professor I, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.213, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500006030348, notadamente do Parecer "PA" nº 001154/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001436/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARIA DOLORES TEODORO PÁDUA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.214, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VI, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500006027300, notadamente do Parecer "PA" nº 001240/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001415/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, MARIA GLÓRIA SAMPAIO ERMENEGILDO do cargo de Porteiro Servente, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.215, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500006005306, notadamente do Parecer nº 001180/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001451/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com o art. 133, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, conceder a MARIA ESMERALDA RIBEIRO aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.216, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500006007998, notadamente do Despacho nº 1066/2016 - GEPREV/GOIASPREV -, da Gerência de Revisão Previdenciária, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 837, de 14 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 22.286, de 16 do mesmo mês e ano, apenas quanto ao nome da aposentada, que fica assim grafado: MARIA LIBERINA DE OLIVEIRA.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.217, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500010025263, notadamente do Parecer "PA" nº 001172/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001559/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a SEBASTIANA DA SILVA NOGUEIRA aposentadoria no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência "O", do Grupo Ocupacional Agente de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.218, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500010015936, notadamente do Parecer "PA" nº 001281/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001563/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a VILMA VIEIRA DE FARIAS aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo nº: 201511867002497

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2016-CGU/CGE.